



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo n.º	Proj. de Res. 05
Data	16/11/21 Fls. 42
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

RESOLUÇÃO N.º 009, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIA: MESA DIRETORA

“Dispõe sobre a revogação do artigo 2º, artigo 3º, artigo 4º, artigo 7º e artigo 10 da Resolução 005/2021, que alterou a resolução 002/2018 (Plano de Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal) e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução de mesa:

RESOLVE:

Art 1º. Fica revogado o artigo 2º da Resolução nº 005/2021, que alterou o artigo 46 da resolução 002/2018 (plano de cargos e vencimentos), passando-se o artigo 46 à antiga redação:

“Art 46. Os servidores designados para exercer as funções de Pregoeiro, Presidente ou Membros da Comissão de Licitação, receberão, enquanto dela fizerem parte, uma gratificação pelo seu exercício.

§ 1º. A gratificação concedida ao pregoeiro e presidente da Comissão de Licitações corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento do Símbolo DAI-1.

§ 2º. A gratificação concedida aos membros da Comissão de Licitações corresponderá a 10% (dez por cento) do símbolo DAI-1”.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 3º da Resolução 005/2021, extinguindo-se o cargo em comissão de chefe de gabinete da presidência, passando a vigorar a antiga redação da Resolução 002/2018, Tabela A do Anexo I, Grupo ocupacional 1- Direção e Assessoramento Superior- DAS:

Tabela A

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
DAS-1	Diretor Administrativo	01	40	Superior ou capacidade notória
DAS-1	Diretor Financeiro	01	40	Superior ou capacidade notória

Rua Fernando Bastos Junior, 1525 - Jardim Novo Horizonte - CEP. 79.680-000 - Água Clara - MS
e-mail. camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Proj. de Res. 05
Processo nº _____
Data 16/11/21 às 43
Rubrica: *[assinatura]*

Art. 3º. Fica revogado o artigo 7º da Resolução 005/2021, e, por consequência, extintas as vagas criadas, passando a vigorar a antiga redação da Resolução 002/2018, Tabela B do Anexo I, Grupo ocupacional 2- Direção e Assessoramento Intermediário-DAI:

TABELA B

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
DAI-1	Assessor Parlamentar I	09	40	Nível Médio ou capacidade notória
DAI-2	Assessor Parlamentar II	09	40	Nível Médio ou capacidade notória

Art. 4º. Fica revogado o artigo 7º da Resolução 005/2021, que alterou o anexo II - Plano de Remuneração, grupo ocupacional 1- Direção e Assessoramento Superior- DAS, tabela A, passando-se a antiga redação da Resolução 002/2018:

Tabela A

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO/BASE
DAS-1	Diretor Administrativo	5.000,00
DAS-1	Diretor Financeiro	5.000,00

Art. 5º. Fica alterado o artigo 10 da Resolução 005/2021, excluindo do anexo IV as atribuições do cargo em comissão de chefe de gabinete da presidência, que deixará de existir.

Art. 6º. Insere-se no anexo IV, as atribuições do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, que voltará a existir:

GRUPO OCUPACIONAL 2-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-DAI-2
CARGO: ACESSOR PALAMENTAR II

1-DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Exercer atividades de organização e assessoramento no gabinete dos vereadores e ambiente externo, quando solicitado.

2-ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

2.1 Acompanhar o trabalho dos vereadores em suas atividades internas e/ou externas, inclusive distritos;

[assinatura]



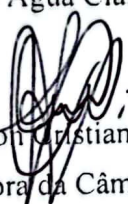
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo nº	Proj. de Res. 05
Data	16/11/21
Fis.	44
Rubrica	

- 2.2 Controlar os documentos de interesse do vereador, recebendo e enviando correspondências, mantendo o arquivo atualizado e organizado;
- 2.3 Recepcionar pessoas no gabinete do vereador, fornecendo-lhes informação, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou pessoas indicadas;
- 2.4 Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 09 de Novembro de 2021.


Sayton Cristiano de Moraes

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara/MS